

Zimbra

compras@pmspa.rj.gov.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PM DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**De :** GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA
<gleise.canela@bradesco.com.br>

sex., 02 de ago. de 2024 16:55

**Assunto :** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PM DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**Para :** compras@pmspa.rj.gov.br**Cc :** FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE
<flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>, MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>, YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <yan.m.souza@bradesco.com.br>, LEONARDO TEIXEIRA GALVAO <leonardot.galvao@bradesco.com.br>**À****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
PREGÃO PRESENCIAL N. 90027/2024****OBJETO:** "Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Pública Municipal Direta, sem ônus para a Contratante."

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

PIX

1) O Banco contratado poderá disponibilizar os serviços de PIX aos Contratantes, ficando em comum acordo as tratativas operacionais (instalação/sistema/tarifa)?

OUTRAS INFORMAÇÕES

2) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a **respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica**, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.**

3) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

4) Pedimos informar se o **prazo para início da prestação dos serviços poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato**, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

5) A Prefeitura dispõe de local amplo e adequado em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade para abertura das contas? Em caso positivo, favor informar o endereço e local.

RECADASTRAMENTO

6) Com o objetivo de colaborar com a qualificação do arquivo de dados dessa municipalidade, **pedimos informar se o Banco vencedor do certame (Contratado) poderá realizar de forma gratuita para o município o serviço de cadastramento dos servidores ativos e inativos.**

7) Sendo positiva a resposta à pergunta anterior, **confirmar nosso entendimento que o layout e a periodicidade serão em comum acordo com o Banco vencedor do certame (contratado).**

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

8) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

9) Em relação a exigência de caixas eletrônicos, está correto o entendimento que cabe ao banco vencedor mensurar a quantidade e a necessidade de instalação dos equipamentos, assim como suas funcionalidades, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória?

10) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios para a instalação imediata de PAB (Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m² e PAE (Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2 m²? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:

11) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes?

12) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

FOLHA DE PAGAMENTO

13) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

14) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

15) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

16) Pedimos informar o valor da folha bruta e líquida da prefeitura.

17) Pedimos nos informar o número de servidores da Prefeitura e do Instituto separados conforme abaixo:

PIRÂMIDE POR CPF'S DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1000					
R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00					
R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00					
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
Acima de R\$ 15.000,00					

PIRÂMIDE POR CPF'S DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1000					
R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00					
R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00					

R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
Acima de R\$ 15.000,00					

CRÉDITO CONSIGNADO

18) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

19) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

20) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

21) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

22) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

23) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

24) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

ABERTURA DE CONTAS

25) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

TARIFAS

26) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

27) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

FORNECEDORES

- 1) 28) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?
- 2) 29) Qual o Banco atualmente detém o Pagamento dos Fornecedores do Órgão?
- 3) 30) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)
- 4) 31) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?
- 5) 32) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.
- 6) 33) Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores?
- 7) 34) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?
- 8) 35) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

Obrigada.

BANCO BRADESCO S.A.
4864-P/Departamento Bradesco Poder Público
Licitações e Contratos
Gleise de Ávila Almeida Canela
Tel.: (11) 3684-7330 R: 230731 Fax: (11) 3684-4861
E-mail: gleise.canela@bradesco.com.br

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.